

BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Defesa Nacional:

Direcção de Serviço de Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

${\bf Minist\'erio\ da\ Economia,\ Crescimento\ e\ Competitividade:}$

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Supremo Tribunal de Justiça:

Gabinete do Presidente.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Câmara Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares:

De 3 de Junho de 2009:

É rescindido, a seu pedido e ao abrigo do n°1 do artigo 34° da Lei n°102/IV/93, o contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, celebrado entre a Chefia do Governo e o Consultor Jurídico, com escritório e residência na cidade da Praia, Eduardo Alberto Gomes Rodrigues, com efeitos a partir do dia 19 de Janeiro de 2009.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 11 de Junho de 2009. – A Directora, *Dulcelina Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Ex $^{\rm a}$ o Secretario de Estado da Administração Pública:

De 17 de Abril de 2009:

Maria Guadalupe Santos Faustino, técnica superior, referência 15, escalão D, da Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Baptista de Sousa em S. Vicente, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5°, n° 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.145.268\$00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director de Serviço da Contabilidade Pública, de 17 de Março de 2009, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 04 anos e 05 meses.

A dívida no montante de 124.640\$00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta escudos) poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 772\$00 e as restantes no valor de 692\$00.

De 28:

Maria Isabel Marques dos Reis, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81°, n° 2, do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 805.176\$00 (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Gertrudes Rosa de Pina, professora primária, referência 3, escalão E, da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81°, n° 1, do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 605.544\$00 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, do Director-Geral da contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 12 anos 05 meses e 04 dias.

A dívida no montante de 333.760\$00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais de 2.821\$00.

Do montante acima referido já foram amortizados 11.284\$00 e por amortizar 322.476\$00.

Maria Alice Mendes dos Santos Cardoso, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, do Ministério da Saúde - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 229.776\$00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 24 anos e 06 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de Dezembro de 2008, do Director Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 03 meses e 10 dias.

A dívida no montante de 302.089\$00 (trezentos e dois mil e oitenta e nove escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.078\$00 e as restantes no valor de 1.119\$00.

Joana Marcelina da Cruz, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, colocada na Delegação do MADRRM, em São Vicente - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 220.884\$00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 27 anos e 03 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de Dezembro de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 11 meses e 22 dias.

A dívida no montante de 275.295\$00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 915\$00 e as restantes no valor de 1.020\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap° 40.10.12, Div. 12, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 4 de Junho de 2009).

Despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 7 de Maio de 2009:

Patrick Alexander Pires Silva Mendonça, na qualidade de filho maior de Ana Maria Galina Pires Mendonça Silva, que foi professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, falecida a 5 de Novembro de 2008, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64°., 70°. 1, d), da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 89.547\$00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho

Patrick Alexander Pires Silva Mendonça89.547\$00

Tem a pagar a quantia de 39.980\$00, referente a quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 78 prestações, sendo a primeira no valor de 513\$00 e as restantes no valor de 479\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82°, da Lei n°. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° do Decreto-Lei n° 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 05 de Novembro de 2008, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Manuel António Andrade Silva Mendonça, na qualidade de viúvo de Ana Maria Galina Pires Mendonça Silva, que foi Professora do Ensino Secundário de primeira, referência 9, escalão C, falecida a 05 de Novembro de 2008, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64°., 70°. n°. 1, d), da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 179.094\$00 (cento e setenta e nove mil e noventa e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Tem a pagar a quantia de 39.980\$00, referente a quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 47 prestações, sendo a primeira no valor de \$51\$00 e as restantes no valor de \$34\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82°, da Lei n°. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° do Decreto-Lei n°. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2008, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Cristopher Pires Silva Mendonça, na qualidade de filho maior de Ana Maria Galina Pires Mendonça Silva, que foi Professora do Ensino Secundário de primeira, referência 9, escalão C, falecido a 5 de Novembro de 2008, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64°., 70° n° 1, d), da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 89.547\$00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho

Tem a pagar a quantia de 39.980\$00, referente a quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 78 prestações, sendo a primeira no valor de 513\$00 e as restantes no valor de 479\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82° , da Lei n°. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° do Decreto-Lei n°. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2008, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Junho de 2009).

Orlando Ildo Barros Correia, na qualidade de filho maior de Ildo Correia, que foi professor do ensino básico, referência 3, escalão B, falecido a 18 de Novembro de 2007, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° n° 1, d), da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 74.784\$00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Tem a pagar a quantia de 68.446\$00, referente a quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 210 prestações, sendo a primeira no valor de 326\$00 e as restantes no valor de 312\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82°, da Lei n°. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11° do Decreto-Lei n°. 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12° do Decreto-Lei n°. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2007, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria Felipa de Barros, na qualidade de mãe e represente de dois filhos menores de Ildo Correia, que foi professor do ensino básico, referência 3, escalão B, falecido a 18 de Novembro de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64°., 70°. n°. 1, d), da Lei n° 61/

III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a favor dos dois filhos menores, no valor anual de 149.568\$00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos

Tem a pagar a quantia de 136.893\$00, referente a quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 210 prestações, sendo a primeira no valor de 652\$00 e as restantes no valor de 625\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82°, da Lei n°. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11° do Decreto-Lei n°. 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12° do Decreto-Lei n°. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2007, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 4 de Junho de 2009).

De 18:

Águeda Monteiro Semedo, na qualidade de viúva de Gregório Tavares Semedo, que foi ex-trabalhador das Obras Públicas, aposentado, falecido a 6 de Fevereiro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 84.273\$00 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três escudos).

Este despacho produz efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2009, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Serafina Varela, na qualidade de mãe e representante da filha menor de Gregório Tavares Semedo, que foi trabalhador das Obras Públicas, aposentado, falecido a 6 de Fevereiro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 640, e artigo 70°, no 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 42.138\$00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e oito escudos):

Filha:

Este despacho produz efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2009, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Carolina Lopes Rodrigues, na qualidade de mãe e representante da filha menor de Gregório Tavares Semedo, que foi trabalhador das Obras Públicas, aposentado, falecido a 6 de Fevereiro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 42.138\$00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e oito escudos):

Filha:

Este despacho produz efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2009, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15 - Enc. comuns e cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Financas.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Junho de 2009).

Despacho do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 18 de Setembro de 2007:

José Manuel Lopes, tenente na reserva, escalão D, Índice 635, transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *e*) do nº 1 do artigo 156° do Estatuto dos Militares, com direito à pensão anual de

1.067.578\$08 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito escudos e oito centavos), calculada nos termos do artigo 33° do Decreto-Lei n°. 22/97, de 5 de Maio, na sua nova redacção dada pelo artigo 1° do Decreto-Lei n° 3/2002, de 4 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 40.10.12, Divisão 12° , Código 35.03.01.01 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Maio de 2009).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 28/05, de 20 de Julho, o Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de serviço da Leocádia Sanches Tavares, professora primária, referência 3, escalão C, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...professora primária, referência 7, escalão C...

Deve ler-se:

...professora primária, referência 3, escalão C...

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 9 de Junho de 2009. — O Director, $Gerson\ Soares$.

-----o**§o**------MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 27 de Maio de 2009:

Mário Lino Salomão Barbosa, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - exonerado, a seu pedido, a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

Maria Emília Garcia Fortes, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde colocada no Hospital "Dr. Agostinho Neto", onde passará a desempenhar as suas funções.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração - por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 3 de Junho de 2009:

Amílcar Cabral Duarte Delgado, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13° da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Fernanda Évora Neves Duarte, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13° da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Fernanda Évora Neves Duarte, auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Inácio de Pina, técnico auxiliar, referência 5, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença, pelo período de mais 3 (três) anos, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2009.

De 4:

Ana Vacilievna Vicente, enfermeira - concedidos 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, no termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 8 de Junho de 2009.

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.° 5/2009, II Série, de 18 de Fevereiro, o despacho de 1 de Outubro de 2008, de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde, respeitante à nomeação da médica, Ofélia João Afonseca, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Ofélia João Afonseca.

Deve ler-se:

Ofélia João Afonseca Monteiro.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

——o§o—— MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção de Serviço de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Defesa Nacional:

De 5 de Junho 2009:

Ao abrigo da competência conferida pelo nº 2 do artigo 13ºda Lei n.º 89/IV/2006, de 9 de Janeiro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, é exonerando o major Jorge Martins Andrade, do cargo de Comandante da 2ª Região Militar.

Ao abrigo da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 13ºda Lei n.º 89/IV/2006, de 9 de Janeiro, sob proposta do Chefe do Estado - Maior das Forças Armadas, são nomeados os seguintes Oficiais para os cargos que a frente se indica:

Major Anildo Emanuel da Graça Morais - Comandante da Primeira Região Militar - São Vicente;

Major João da Cruz Tavares - Comandante da Segunda Região Militar - Sal;

Major Jorge Martins Andrade – Comandante da Terceira Região Militar - Praia.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério da Defesa Nacional, na Praia, aos 8 de Junho de 2009. — Pela Directora, *Serafina Alves*.

——**o§o**—— MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despachos de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 12 de Maio de 2008:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço na Repartição de Finanças de São Nicolau, a seu pedido, Fernanda Maria da Graça Soares, técnica de finanças, referência 12, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 18 de Maio de 2009. — A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Economia Crescimento e Competitividade:

De 5 Junho de 2009:

- 1. Encontrando-se em curso o processo de revisão do Código do Processo Civil "que é um instrumento normativo que estabelece os mecanismos de regulação e composição dos litígios de direito privado".
- 2. Tendo em consideração que no âmbito do processo de revisão em curso prevê-se a actualização do processo especial de falência, mas o regime de recuperação de empresas nessa situação não mereceu igual tratamento.
- 3. Reconhecendo a urgente necessidade de dotar o país de um instrumento legal que regule e estabeleça um regime especial de recuperação de empresas em situação de falência.
- 4. Assim, com vista a atingir os objectivos preconizados, entende-se ser de extrema importância a criação de uma equipa interdisciplinar, adiante denominada Equipa de Trabalho que terá como principal tarefa elaborar um estudo e apresentar ao Governo um anteprojecto de diploma que estabeleça, avulsamente, um regime especial de recuperação de empresas em situação de falência, com a seguinte composição:
 - a) Dr. Florentino Gomes Cardoso, Assessor da Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade, que preside;
 - b) Dr. Eduardo Rodrigues, Presidente da Comissão de Reforma Legislativa do Ministério da Justiça;
 - c) Dra. Elisa Rodrigues, Assessora do Gestor do NOSI e representante do Ministério da Reforma do Estado e da Defesa Nacional;
 - d) Dr. Victor Guilherme Santos, Assessor da Ministra da Justiça;
 - e) Dra. Paula de Figueiredo Vieira, Jurista e Inspectora da Inspecção-Geral das Finanças;
 - f) Dra. Elsy Graça, Directora Geral do Trabalho.
- 5. O prazo para a apresentação do anteprojecto de diploma é de noventa (90) dias a contar da data da publicação do presente despacho.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 5 de Junho de 2009. — A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.

-----o§o----

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho conjunto de S. Exª a Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território e s. Exª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 1 de Março de 2009:

Jeiza Lucena Cardoso Barbosa Tavares, professora, referência 8, escalão A, do quadro do pessoal do Mistério da Educação e Ensino Superior - Escola Secundária Pedro Gomes, requisitada para exercer as funções de técnica de planeamento na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Habitação, nos termos dos artigos 11º a 14º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, na categoria de técnica superior, referência 13, escalão A, com efeitos a partir de 1 de Março de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 5 de Maio de 2009. — O Director-Geral, *Anastácio Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação, por delegações de competências Ministerial:

De 9 de Setembro de 2008:

Maria Paula de Jesus Tavares Mendes Carvalho, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior do Concelho da Praia, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde o ano lectivo 2006/07, autorizada o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2008.

Inácio Duarte Veiga, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, de nomeação definitiva da Escola Secundária de Santa Cruz, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Outubro de 2007, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 50° do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o n° 2 do artigo 68° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.04.05 – Pessoal do quadro, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 2009).

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 8 de Junho de 2009. — O Director, $José\ Avelino\ Rodrigues\ de\ Pina.$

-----o**§o**------SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Presidente

Nos termos do n°.1, alínea a) do artigo. 4°.do Decreto-Legislativo n° 3/95, de 20 de Junho, é dada por findo, a seu pedido, a comissão de serviço da Dr.ª Maria Flora Lopes, no cargo de Directora do Gabinete de S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos imediatos.

Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 5 de Junho de 2009. — O Presidente, *Arlindo Almeida Medina*.

——o**§o**—— MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal DELIBERAÇÃO

De 17 de Janeiro de 2009

Luís José Lima Paiva, habilitado com o Curso de Bacharelato em Educação Física, contratado para, em regime de contrato individual de trabalho a termo, exercer nos termos previstos no n°1 do artigo 24° da Lei n.° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea a), n°1 do artigo 28.° do Decreto-Lei n.° 86/92, de 16 de Julho e artigo 360° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, que aprova o Código Laboral Cabo-verdiano, as funções de técnico-adjunto, referência 11, escalão A, da Câmara Municipal de São Domingos.

O presente contrato tem a duração de 6 (seis) meses, com efeitos a partir da data da publicação do seu extracto no *Boletim Oficial* com a menção de que foi visado pelo Tribunal de Contas.

Os encargos decorrentes da presente contratação têm cobertura orçamental no código 03.01.01.08 Remunerações Certas e Permanentes - Pessoal Contratado do Orçamento Municipal Vigente, que acusa a seguinte posição:

Verba orçamentada	7500.000\$00
Despesa paga	616.440\$00
Saldo disponível	6.883.560\$00
(Visado pelo Tribunal de Conta	s, em 8 de Abril de 2009).

Despacho de S. Ex^a o Presidente Substituto da Câmara Municipal:

De 30 de Marco de 2009:

Nilton dos Santos Oliveira, fiscal, referência 5, escalão B, concedida licença sem retribuição pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e ao abrigo do artigo 192° n°s 1 e 2 do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro que aprova o Código Laboral Cabo-verdiano.

De 8 de Abril:

João Edílio Mendonça Frederico, técnico superior, referência 14, escalão B, na situação de licença sem retribuição rios termos e ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 192° do Decreto-Legislativo n.°5/2007, de 16 de Outubro, que aprova o Código Laboral Cabo-verdiano, prorrogada a referida licença por um período de 5 (cinco) meses, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas).

Câmara Municipal de São Domingos, aos 19 de Maio de 2009. – O Director dos Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal De São Miguel:

De 3 de Junho de 2009:

De acordo com o artigo 36°, n.°s 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 21° e 22° do Decreto-Lei n.° 87/92, de 16 de Julho, reclassifica com efeitos a partir de 3 de Junho de 2009, o seguinte funcionário:

José António Gomes Freire, condutor-auto de ligeiros, referência 2, escalão A, para referência 4, escalão A.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03. 01. 01. 03, do orçamento municipal vigente — (Isento do visto de Tribunal de Contas).

Câmara Municipal de São Miguel aos 5 de Junho de 2009. — O Presidente. João Gomes Duarte.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: incv@govcv.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

		Para países estrangeiros:		
Ano	Semestre		Ano	Semestre
8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00
5.770\$00	3.627\$00	II Série	7.913\$00	6.265\$00
4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00
	8.386\$00 5.770\$00	8.386\$00 6.205\$00 5.770\$00 3.627\$00	Ano Semestre 8.386\$00 6.205\$00 I Série 5.770\$00 3.627\$00 II Série	Ano Semestre Ano 8.386\$00 6.205\$00 I Série 11.237\$00 5.770\$00 3.627\$00 II Série 7.913\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

PRECO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 90\$00